



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 20 de março de 2015

HORÁRIO: 10:00 horas

LICITAÇÃO / MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 - PMM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme edital.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto nº 129/2014, de 16/04/2014. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO das seguintes empresas: **ARTE MULTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.749.674/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Antonio Fernandes da Cunha Neto; **BALLES & BALLES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.254.220/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Alcio Duarte; **F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.905.733/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Sandro Ferrari Ramos; **TAS CONSTRURORA DE OBRAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 82.266.107/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Antonio Trevizan; **T.S.A – CONSULTORIA E ENGENHARIA – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.197.336/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Luiz Augusto Pinheiro; **VARPEC ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.148.401/0001-00, neste ato representada pela Sra. Isabela Cidral Varpechoski; **PARANÁ CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.578.825/0001-00. Após analisados todos os documentos constatamos que a empresa **ARTE MULTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame. A empresa **BALLES & BALLES CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou a declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 08), conforme item 08.2, subitem 1, letra “b”; apresentou certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, vencida conforme item 08.2, subitem 2, letra “a”; prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, vencida conforme item 08.2, subitem 3, letra “b”; não apresentou demonstrações financeiras do último exercício social, balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados, conforme item 08.2, subitem 4, letra “b” do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. A empresa **F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, apresentou em cópia simples o contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, a certidão negativa de falência e concordata e o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados, conforme item 08.1 do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. A empresa **TAS CONSTRURORA DE OBRAS LTDA EPP**, apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame. A empresa **T.S.A – CONSULTORIA E ENGENHARIA – EIRELI – ME** apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame. A empresa **VARPEC ENGENHARIA LTDA EPP** apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame. A empresa **PARANÁ CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame. A empresa **VARPEC ENGENHARIA LTDA EPP** solicitou a averiguação da documentação das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

empresas: **BALLES & BALLES CONSTRUTORA LTDA**, alegando que a referida empresa não apresentou o balanço e declaração que comprove o enquadramento da empresa quanto ao porte. **F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, alegando que a referida empresa não apresentou o recibo de depósito quanto à carta de fiança. Após analisados os pontos questionados pela empresa VARPEC ENGENHARIA LTDA EPP, constatamos que a empresa **BALLES & BALLES CONSTRUTORA LTDA** não apresentou os referidos documentos e quanto a empresa **F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** a mesma apresentou o recibo da caução mediante seguro garantia. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Janete de Fátima Schmitz – Presidente

Ádila Mesquita Viana – Secretária

Priscila Iavolski – Membro

Ivo Mendes Junior – Membro

Cezar Augusto Coraiola – Membro

ARTE MULTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ nº 02.749.674/0001-19

BALLES & BALLES CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 08.254.220/0001-53

F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP  
CNPJ nº 05.905.733/0001-99

TAS CONSTRURORA DE OBRAS LTDA EPP  
CNPJ nº 82.266.107/0001-40

T.S.A – CONSULTORIA E ENGENHARIA – EIRELI – ME  
CNPJ nº 03.197.336/0001-84

VARPEC ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ nº 11.148.401/0001-00

PARANÁ CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ nº 14.578.825/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LICITAÇÃO / MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 - PMM**  
**PROCESSO Nº 114/2014**  
**DATA: 08/07/2014**

Senhor Procurador:

Tendo em vista que a empresa **JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não apresentou recurso, declaro a licitação frustrada e encaminho para parecer para parecer jurídico tendo conforme Lei nº 8.666/93.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação